



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. -
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA,
Sociedade Anônima de Capital Fechado,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em formato híbrido, virtual e presencial, no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo S. A. - PPSA, estabelecido na Avenida Rio Branco nº 1, 4º andar, no centro da cidade do Rio de Janeiro, e em ambiente virtual, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, **ARTHUR CERQUEIRA VALERIO**, da Procuradora da Fazenda Nacional, **LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES**, formalmente designada por meio da Portaria nº 115 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 25 de janeiro de 2024, do Presidente do Conselho Fiscal, **FÁBIO FRANCO BARBOSA FERNANDES**, do Conselheiro Fiscal, **MAURÍCIO RENATO DE SOUZA**, dos Auditores Independentes, **CARLOS AMORIM e ESER AMORIM**, da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, do Consultor Jurídico, **ARTUR WATT NETO**, e da Assessora da Presidência, **MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES**, designada Secretária, realizaram-se a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de Acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA. A União, na condição de acionista única da PPSA, se fez representar atendendo ao edital de convocação, datado de 04 de abril de 2024, e encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. ARTHUR CERQUEIRA VALERIO presidiu a reunião e, após a leitura da ordem do dia, foi iniciada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e colocados em pauta os seguintes itens para apreciação: (I) Aprovação do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Contábeis Auditadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (II) Aprovação da destinação do lucro líquido e de retenção de parcela de lucros referentes a 2023; (III) Aprovação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. A representante da União, votou, respectivamente: (I) pela aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023; (II) pela aprovação da destinação do lucro líquido e de retenção de parcela de lucros referentes a 2023, condicionada à apresentação do orçamento de capital à STN, conforme prescrição contida no art. 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme a seguinte proposta da Administração:

Discriminação	2023 (em R\$)
Lucro Líquido do Exercício	34.039.178,03
(-) Reserva Legal (5%)	1.701.958,90
(=) Lucro Líquido Ajustado (LLA)	32.337.219,13
(-) Dividendos obrigatórios (25%)	8.084.304,78
(-) Reserva de Retenção de Lucros	24.252.914,35
(=) Saldo remanescente	0



Outrossim, a representante da União recomendou à Administração da PPSA que, nas destinações futuras, a Administração da PPSA respeite os trâmites e exigências da Lei nº 6.404, de 1976, ao elaborar e apresentar o orçamento de capital, quando da retenção de lucros para investimentos, com o intuito de evitar a necessidade de sobrestar a apreciação desse item até que essas providências sejam adotadas, nos termos da manifestação da STN (Parecer nº 989 - SEI nº 41086697); e (III) pela aprovação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários da PPSA nos termos indicados na Nota Técnica 12964, (SEI nº 41133750), da Sest, conforme previsto no art. 36, inciso X, do Anexo I ao Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, conforme se segue: a) remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais e membros remunerados de comitês da PPSA no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025: a.1) Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 7.793.379,50; a.2) Conselho Fiscal: até R\$ 313.561,44; a.3) Comitê de Auditoria: até R\$ 313.561,44; e a.4) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: até R\$ 156.780,72; b) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; c) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; d) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; e) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; f) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; g) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); h) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; i) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e j) fica delegada competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria-Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Exaurida a pauta, foi encerrada a AGO e iniciada a AGE e colocados em pauta os seguintes itens para apreciação: (I) aprovação de alteração do Estatuto Social da PPSA; e (II) Eleição de Conselheira de Administração. A representante da União votou respectivamente: (I) pela aprovação da proposta da PPSA de alteração dos art. 24 e art. 101 do Estatuto Social, conforme redação a seguir: “Art. 24. As reuniões dos órgãos estatutários devem, preferencialmente, ser presenciais, na sede da Companhia, em Brasília, ou em seu escritório central no Rio de Janeiro, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência”; e “Art.101 (...) Parágrafo Único. A PPSA terá no máximo cento e cinquenta empregados permanentes, além de setenta e sete funções gratificadas de livre provimento, observado o limite do quadro de pessoal aprovado pela SEST, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.”; e (II) pela eleição, como membro independente do Conselho de Administração, da





**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36**

indicada pelo Ministério de Minas e Energia, MICHELINE XAVIER FAUSTINO, brasileira, casada [REDACTED], advogada, [REDACTED] no CPF [REDACTED], nomeada pelo Conselho de Administração no dia 22 de março de 2024 (Ata da 122ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a AGE e foi lavrada esta Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente das Assembleias, pela representante da União e pela Secretária, para os fins determinados em lei.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES
Secretária

Anexos:

Estatuto Social da PPSA

Relatório Anual da Administração 2023

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis de 2023

Publicação no Diário Oficial das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2023

Termo de Posse de Micheline Xavier Faustino

Documento de Identificação de Micheline Xavier Faustino

